



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Campus Avançado Sinop

BOLETIM DE SERVIÇO

SINOP/MT

Fevereiro - 2021

BOLETIM DE SERVIÇO

Edição nº 02/2021

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para publicizar os atos oficiais e administrativos no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros do IFMT Campus Avançado Sinop.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União (DOU) estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente feitas, dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no Diário Oficial da União.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Sinop-MT, fevereiro de **2021**.



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso

Campus Sinop

Reitor

Willian Silva de Paula

Diretor(a)-Geral

Gilma Silva Chitarra

Chefe do Setor de Administração, Finanças e Planejamento

Fernanda Assis de Oliveira Nascimento

Chefe de Gabinete

Isabel Cristina Röhrig

Chefe de Ensino

Senilde Solange Catelan

Responsável Gestão de Pessoas

Tony Vicente de Oliveira

Responsável Patrimônio

Elisana da Silva Pereira

Responsável Almoxarifado

Roney Soares do Nascimento

Responsável Compras

Denis Marques Ferreira

Responsável Tecnologia da Informação

Leonardo Morilha Leão

Responsável Registro Escolar

Natália Tabosa Mellao

Responsável Biblioteca

Viviane Lazarini Baldan



INSTITUTO FEDERAL

Mato Grosso
Campus Sinop

Coordenação do Curso Técnico Integrado em Automação Industrial

Washington Souza Nery

Coordenação do Curso Técnico Integrado em Eletromecânica

Émerson Rodrigo Coletto

Coordenação dos Cursos Técnicos Subsequentes Eixo Gestão de Negócios

Jair Aniceto de Souza

Coordenação do Curso Técnico Subsequente em Eletromecânica

Hélio Coelho de Ornellas

Responsável Setor de Extensão

Denis Alexandre de Rubim Costa Negócio

Responsável Setor de Pesquisa e Inovação

Paulo Sérgio Sousa Costa

Gerência Local Ativa Incubadora

Marco Antonio Garcia Monteiro

ÍNDICE

Portarias	006
Ordens de Fornecimento e/ ou Serviço.....	010
Editais	021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 3/2021 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 5 de fevereiro de 2021

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, CAMPUS AVANÇADO SINOP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 870, de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017;

RESOLVE:

Art. 1º Recompôr a Comissão de Prevenção à COVID-19, constituída pela Portaria 33/2020, de 26 de maio de 2020, com a finalidade de planejar, organizar, assim como proceder com a orientação e protocolo de encaminhamentos de saúde no âmbito do Campus Avançado Sinop, interagindo diretamente acerca dessas medidas com o Comitê de Medidas Preventivas e Orientações sobre a COVID-19.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

- Rafael Martins Chaves – SIAPE 2047026 (Presidente)
- Hélio Coelho de Ornellas – SIAPE 2418251 (Vice-Presidente)
- Denis Marques Ferreira – SIAPE 3012154; (Membro)
- Emerson Rodrigo Coletto – SIAPE 1980116; (Membro)
- Fernanda Assis de Oliveira Nascimento - SIAPE 1901721(Membro)
- Gilma Silva Chitarra – SIAPE 1680953; (Membro)
- Isabel Cristina Röhrig – SIAPE 1921105; (Membro)
- Joana Rodrigues Moreira Leite – SIAPE 2203789; (Membro)
- Natália Tabosa Mellao – SIAPE 3008473; (Membro)
- Senilde Solange Catelan – SIAPE 2386921; (Membro)
- Tony Vicente de Oliveira – SIAPE 2269191; (Membro)
- Viviane Lazarini Baldan – SIAPE 2091270; (Membro)

Art. 3º Cientifiquem-se e cumpram-se.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gilma Silva Chitarra, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 05/02/2021 14:56:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 138008

Código de Autenticação: d68584dbdb



PORTARIA 3/2021 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 5 de fevereiro de 2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 4/2021 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 11 de fevereiro de 2021

A DIRETORA GERAL DO CAMPUS AVANÇADO SINOP DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 870, de 19.04.2017, publicada no D.O.U. de 20.04.2017, e considerando a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 3, de 15 de maio de 2008, que trata da Utilização de Veículos Oficiais pela Administração Pública Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Servidor deste Instituto Federal de Educação, FILIPE MEIRELLES GONÇALVES DE FREITAS, SIAPE 1756025, lotado na Reitoria, devidamente habilitado, conforme cópia da CNH regular anexa, registro nº 01941046694, categoria B, válida até 19/09/2021, a conduzir veículo oficial do IFMT – *Campus Avançado Sinop*, Renault Duster, Placa QBQ 2877, no período de **23 a 26 de fevereiro de 2021**, para deslocar-se de Sinop até o município de Alta Floresta, onde o servidor irá Operar o Pregão de Limpeza 02/2021.

Art. 2º O Servidor acima autorizado deverá utilizar o veículo oficial **SOMENTE PARA FINS INSTITUCIONAIS** passando a assumir as obrigações e responsabilidades de guarda, utilização e condução do veículo. Caso incorra em infrações de trânsito, caberá ao condutor infrator assumir os encargos decorrentes, tanto os de natureza financeira quanto legal.

Art. 3º Cientifique-se e cumpra-se.

Gilma Silva Chitarra
Diretora Geral
IFMT - Campus Avançado Sinop
Portaria nº 870/2017 D.O.U. de 20/04/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gilma Silva Chitarra**, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG, em 11/02/2021 11:05:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 139787
Código de Autenticação: 4ae7a03462



PORTARIA 4/2021 - SNP-GAB/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT, de 11 de fevereiro de 2021



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Sinop - SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 29/2021 - CSNP/RTR/IFMT

Protocolo: 23188.002753.2020-66	Setor Demandante: Ensino	Processo de origem: Pregão Eletrônico nº 07/2020 UASG: 158144 Nº da Nota de Empenho: 2020NE800591
Dados da Contratante		
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Reitoria</i> CNPJ: 10.784.782/0001-50 Endereço: Av. Senador Filinto Muller Nº 953, Quilombo, Cuiabá-MT CEP: 78043-409 Telefone: (65) 3616-4100		
Dados da Contratada		
Razão Social: Rika Comércio De Alimentos - Eireli CNPJ: 08.117.493/0001-56 Endereço: Avenida Ribeirão Preto, 15 - Sala: 01; - CPA I, Cuiabá / Mato Grosso - CEP: 78.055-080 Telefone: (65) 3025-1579 E-mail: ESSECONT@HOTMAIL.COM - rikacomercio@hotmail.com		

Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Willian Silva de Paula, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para a aquisição do item especificados a seguir;

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor total
15	Feijão carioca tipo I, Feijão carioca. Complementação: classe: carioca; grupo comum, tipo 1, produto apresentando grãos maduros, limpos e secos, sem perfurações (carunchos e outros insetos). Fornecimento: pacote com 1 kg. acondicionados em saco plástico atóxico e transparente. Validade mínima: 6 meses após a entrega; Marca: KALDINHO	Pacote 1 kg	300	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 2.070,00

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

O prazo de entrega das cestas básicas é de 05 (cinco) dias uteis, contados a partir do recebimento da Nota de empenho com a respectiva ordem de fornecimento.

Local de Entrega:

Endereço: Rua das Avencas Nº 2377, Setor Comercial, Sinop-MT CEP: 78550-178

Telefone: (66) 3511-2507 **e-mail:** kenny.silva@snp.ifmt.edu.br

Responsável pelo recebimento: Kenny Wesley Da Silva

Outras observações
Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Sinop, 03 de fevereiro de 2021.

Kenny Wesley da Silva
Assistente de Alunos
Siape: 2392556

Documento assinado eletronicamente por:

- **Kenny Wesley da Silva, ASSISTENTE DE ALUNO**, em 03/02/2021 14:42:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 136964

Código de Autenticação: 8cf067ca2f





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Sinop - SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 30/2021 - CSNP/RTR/IFMT

Protocolo: 23188.002753.2020-66	Setor Demandante: Ensino	Processo de origem: Pregão Eletrônico nº 07/2020 UASG: 158144 Nº da Nota de Empenho: 2020NE800592
Dados da Contratante		
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Reitoria</i> CNPJ: 10.784.782/0001-50 Endereço: Av. Senador Filinto Muller Nº 953, Quilombo, Cuiabá-MT CEP: 78043-409 Telefone: (65) 3616-4100		
Dados da Contratada		
Razão Social: Rika Comércio De Alimentos - Eireli CNPJ: 08.117.493/0001-56 Endereço: Avenida Ribeirão Preto, 15 - Sala: 01; - CPA I, Cuiabá / Mato Grosso - CEP: 78.055-080 Telefone: (65) 3025-1579 E-mail: ESSECONT@HOTMAIL.COM - rikacomercio@hotmail.com		

Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Willian Silva de Paula, encaminhamos a presente Ordem de Fornecimento para a aquisição dos itens especificados a seguir;

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor total
16	Arroz branco polido tipo I, Validade mínima: 6 meses após a entrega; Marca: Tio Alvino	Pacote 5 Kg	300	R\$ 22,39	R\$ 6.717,00
17	Açúcar cristal, 1ª qualidade. Validade mínima: 6 meses após a entrega. Marca: Barralcool	Pacote 2 Kg	300	R\$ 5,26	R\$ 1.578,00
18	Farinha de mandioca, grupo: seca, classe: fina, tipo 1. Complemento: crua, seca, branca. Fornecimento: pacote 1kg. Acondicionado em embalagem contendo a descrição das características do produto. Validade mínima: 6 meses após a entrega; Marca: Jangada	Pacote 1 Kg	300	R\$ 4,52	R\$ 1.356,00
19	fubá, Farinha de milho, grão: amarelo, tipo: fubá, característica adicional: não transgênico, Acondicionado em embalagem contendo a descrição das características do produto. Validade mínima: 6 meses após a entrega. Marca: Diodoro	Pacote 500 g	300	R\$ 1,99	R\$ 597,00
20	Macarrão espaguete. Tipo: espaguete, massa: ovos, Fornecimento: pacote 500g. complementação: massa alimentícia, produto à base de farinha de trigo, com ovos, tipo espaguete. Validade mínima: 6 meses após a entrega;	Pacote 500g	300	R\$ 3,25	R\$ 975,00

	Marca: Dallas				
21	Café tipo arábica, com selo ABIC e de primeira qualidade; Tipo: pó (torrado moído), empacotamento: tradicional, ponto torra: médio, grau moagem (preparo): N/A. Complementação: torrado, moído, de 1ª qualidade, com selo de pureza ABIC. Acondicionado em embalagem contendo as características do produto. Validade mínima: 6 meses após a entrega. Marca: Tanserra	Pacote 500g	300	R\$ 7,49	R\$ 2.247,00
22	Leite em pó integral, leite integral. Constituição: lactose, gordura, proteínas, cálcio, sais minerais, rico em vitamina A, B e D. Complementação: pó para reconstituição, apresentando aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares. acondicionado em embalagem de 400g, contendo as descrições e características do produto. Validade mínima: 6 meses após a entrega; Marca: Italc	Lata 400g	300	R\$ 13,29	R\$ 3.987,00
23	Óleo vegetal. Preparar alimentos, tipo: soja. Fornecimento: 900ml. Complementação: refinado, apresentando aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares. Acondicionado em embalagem de 900 ml, contendo a descrição das características do produto. Validade mínima: 6 meses após a entrega. Marca: Liza	Frasco 900ml	300	R\$ 6,96	R\$ 2.088,00
24	Sardinha enlatada, de primeira qualidade (130g); Marca: 88	Lata 130g	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
25	Sal. Condimentos produto: sal refinado. Complementação: refinado; iodado. Embalagem de 1 kg, 1ª qualidade, acondicionado em saco plástico contendo a descrição das características do produto. Validade mínima: 6 meses após a entrega; Marca: Cristal	Pacote 01 kg	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
26	Farinha de trigo contém glúten; , livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas, estando em perfeito estado de conservação; não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa; deve apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e odor próprio. embalado em saco de papel contendo 01 kg cada. Marca: Dallas	Pacote 01 Kg	300	R\$ 3,20	R\$ 960,00
27	Biscoito de maisena (400g);, doce e sem recheio. Marca: Dallas	Pacote 400g	300	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
28	Biscoito cream cracker. Biscoito/bolacha, tipo: cream cracker, salgado e sem recheio fornecimento: 400g base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo: cream cracker. Embalagem contendo as características do produto. Validade mínima: 6 meses após a entrega. Marca: Dallas	Pacote 400g	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 25.302,00

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

O prazo de entrega das cestas básicas é de 05 (cinco) dias uteis, contados a partir do recebimento da Nota de empenho com a respectiva ordem de fornecimento.

Local de Entrega:

Endereço: Rua das Avencas Nº 2377, Setor Comercial, Sinop-MT CEP: 78550-178

Telefone: (66) 3511-2507 **e-mail:** kenny.silva@snp.ifmt.edu.br

Responsável pelo recebimento: Kenny Wesley Da Silva

Outras observações
Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Sinop, 03 de fevereiro de 2021.

Kenny Wesley da Silva

Assistente de Alunos

Siape: 2392556

Documento assinado eletronicamente por:

- **Kenny Wesley da Silva, ASSISTENTE DE ALUNO**, em 03/02/2021 14:44:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 136998

Código de Autenticação: eaf0bf4abb





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Sinop - SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 31/2021 - CSNP/RTR/IFMT

Protocolo: 23752.000460.2019-59	Setor Demandante: Gabinete SNP	Processo de origem: Pregão Eletrônico nº 003/2019 UASG: 158495 Nº da Nota de Empenho:2019NE800850/2019NE800851
---	--	--

Dados da Contratante

Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Reitoria* **CNPJ:** 10.784.782/0001-50
Endereço: Rua das Avenças Nº 2377, Setor Comercial, Sinop-MT CEP: 78550-178 **Telefone:** (66) 3511-2507

Dados da Contratada

Razão Social: A. M. DE ABREU EIRELI
CNPJ: 18.523.063/0001-98
Endereço: Rua Almirante Barroso (Lot C Sul) Nº 376, Centro-Sul, Várzea Grande-MT CEP: 78110-046
Telefone: (65) 3688-5600 **E-mail:** FINANCEIRO@GUARANIREFRIGERACAO.COM.BR

Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Willian Silva de Paula, encaminhamos a presente Ordem de Serviço para contratação dos serviços especificados a seguir;

Item	Unidade	Qtde	Descrição/Especificação	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
66	Serviço	1	Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado split 12.000 BTUS , incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, tubo esponjoso, revisão geral eletromecânica – DIVERSAS MARCAS.	R\$ 148,50	R\$ 148,50
67	Serviço	09	Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado split 18.000 BTUS , incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, tubo esponjoso, revisão geral eletromecânica – DIVERSAS MARCAS.	R\$ 180,00	R\$ 1.620,00
69	Serviço	2	Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado split 22.000 BTUS , incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, tubo esponjoso, revisão geral eletromecânica – DIVERSAS MARCAS.	R\$ 200,00	R\$ 400,00

70	Serviço	1	Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado split 36.000 BTUS , incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, tubo esponjoso, revisão geral eletromecânica – DIVERSAS MARCAS.	R\$ 300,00	R\$ 300,00
71	Serviço	1	Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado split 42.000 BTUS , incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, tubo esponjoso, revisão geral eletromecânica – DIVERSAS MARCAS.	R\$ 352,37	R\$ 352,37
72	Serviço	2	Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado split 60.000 BTUS , incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, tubo esponjoso, revisão geral eletromecânica – DIVERSAS MARCAS.	R\$ 422,83	R\$ 845,66
TOTAL					R\$ 3.666,53

Prazo de início da prestação dos serviços ou entrega:

O prazo máximo para a execução do serviço é de 01 (um) dia útil após recebimento da Nota de empenho.

Local da execução do serviço:

Endereço: Rua das Avenças Nº 2377, Setor Comercial, Sinop-MT CEP: 78550-178 **Telefone:** (66) 3511-2507 **e-mail:** denis.ferreira@snp.ifmt.edu.br

Responsável pelo recebimento: Denis Marques Ferreira

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Sinop, 12 de fevereiro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Denis Marques Ferreira, TECNOLOGO-FORMACAO**, em 12/02/2021 13:45:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 140375

Código de Autenticação: a0bddfa0e1





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Sinop - SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 32/2021 - CSNP/RTR/IFMT

Protocolo: 23188.000821.2018-38	Setor Demandante: Gabinete SNP	Processo de origem: Pregão Eletrônico nº 005/2016 UASG: 158333 Nº da Nota de Empenho: 2020NE80009
Dados da Contratante		
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Reitoria</i> CNPJ: 10.784.782/0001-50 Endereço: Av. Senador Filinto Muller Nº 953, Quilombo, Cuiabá-MT CEP: 78043.409 Telefone: (65) 3616-4100		
Dados da Contratada		
Razão Social: Sura Seguros S/A CNPJ: 033.056.699/0001-27 Endereço: Rua das Nações Unidas Nº 12.995, Novo Brooklin, São Paulo-SP CEP: 04578-000 Telefone: (31) 3073-7300 E-mail: faturamentovida@hembseguros.com.br		

Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Willian Silva de Paula, encaminhamos a presente Ordem de Serviço para o acompanhamento de execução dos serviços especificados a seguir;

Item	Unid	Qtd	Descrição/Especificação	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
8	unid	498	Serviços de seguro de acidentes pessoais coletivo, para estudantes/estagiários do IFMT, para o período de 12 (meses), que venham ocorrer no âmbito da administração e aos decorrentes de atividades escolares, aulas teóricas e práticas, exercícios físicos, jogos recreativos, competições esportivas, solenidades, excursões, visitas técnicas, atividades religiosas, trabalhos manuais e mecânicos pertinentes às disciplinas escolares, estágios curriculares, entre outros, assim como deslocamentos de ida e volta da residência e os campi do IFMT, da residência para o local de estágio e/ou de pesquisas; e nos deslocamentos em viagem de visita técnica para cumprirem atividades curriculares. Será repassado mensalmente pelos campi do IFMT uma relação com nome e CPF de todos alunos a serem cobertos pelo seguro. Coberturas: -morte acidental: R\$ 20.000,00 -invalidez total ou parcial por acidente: R\$ 20.000,00; -despesas médico/hospitalares: R\$20.000,00, Preço unitário por aluno/ estagiário.	R\$ 3,33	R\$ 1.658,34
TOTAL					R\$ 1.658,34

Obs: Mês de referência 16/02/2021 à 15/03/2021.

Prazo de início da prestação dos serviços:

O prazo máximo para a execução do serviço é de 15 (quinze) dias corridos após recebimento da Nota de empenho/ Ordem de fornecimento para a entrega das apólices, conforme termo de referência ITEM 7.1.1.

Local do acompanhamento da execução do serviço:

Endereço: Rua das Avencas Nº 2377, Setor Comercial, Sinop-MT CEP: 78550-178 **Telefone:** (66) 3511-2507 e-mail: senilde.catelan@snp.ifmt.edu.br
Responsável pelo recebimento: Senilde Solange Catelan

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Sinop, 19 de fevereiro de 2021.

Denis Marques Ferreira
Tecnólogo em Gestão Pública
Siape: 3012154

Documento assinado eletronicamente por:

- **Denis Marques Ferreira, TECNOLOGO-FORMACAO**, em 19/02/2021 15:05:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 141877

Código de Autenticação: 131686563d





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus Sinop - SNP

Ordem de Fornecimento e/ou Serviço Nº 33/2021 - CSNP/RTR/IFMT

Protocolo: 23752.000460.2019-59	Setor Demandante: Gabinete SNP	Processo de origem: Pregão Eletrônico nº 003/2019 UASG: 158495 Nº da Nota de Empenho:2019NE800850/2019NE800851
Dados da Contratante		
Razão Social: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - <i>Reitoria</i> CNPJ: 10.784.782/0001-50 Endereço: Av. Senador Filinto Muller Nº 953, Quilombo, Cuiabá-MT CEP: 78043-409 Telefone: (65) 3616-4100		
Dados da Contratada		
Razão Social: A. M. De Abreu Eireli CNPJ: 18.523.063/0001-98 Endereço: Rua Almirante Barroso (Lot C Sul) Nº 376, Centro-Sul, Várzea Grande-MT CEP: 78110-046 Telefone: (65) 3688-5600 E-mail: financeiro@guaranisolucoes.com.br		

Considerando a autorização do Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Willian Silva de Paula, encaminhamos a presente Ordem de Serviço para contratação dos serviços especificados a seguir;

Item	Unidade	Qtde	Descrição/Especificação	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
67	Serviço	02	Manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar-condicionado split 18.000 BTUS , incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação, tubo esponjoso, revisão geral eletromecânica – DIVERSAS MARCAS.	R\$ 180,00	R\$ 360,00
TOTAL					R\$ 360,00

Prazo de início da prestação dos serviços:

O prazo máximo para a execução do serviço é de 01 (um) dia útil após recebimento da Nota de empenho.

Local da execução do serviço:

Endereço: Rua das Avenças Nº 2377, Setor Comercial, Sinop-MT CEP: 78550-178 **Telefone:** (66) 3511-2507 **e-mail:** tony.oliveira@snp.ifmt.edu.br

Responsável pelo acompanhamento do serviço: Tony Vicente de Oliveira

Outras observações

Informamos que o pagamento será realizado com a dotação de crédito prevista para a nota de empenho supracitada. Este procedimento assegura todos os direitos de pagamento junto aos fornecedores após a entrega do serviço, em conformidade com a legislação vigente.

Sinop, 26 de fevereiro de 2021.

Tony Vicente De Oliveira
Assistente de laboratório - Química
Siape: 2269191

Documento assinado eletronicamente por:

- **Tony Vicente de Oliveira, ASSISTENTE DE LABORATORIO**, em 26/02/2021 10:45:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 145019

Código de Autenticação: 6a5c1b7620





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 1/2021 - SNP-ENS/SNP-DG/CSNP/RTR/IFMT

EDITAL Nº 001/2021 - IFMT CAMPUS AVANÇADO SINOP

Processo de Seleção Simplificado para concessão de Kit de Alimentos (cesta básica) às famílias dos estudantes regularmente matriculados do IFMT – Campus Avançado Sinop como medida emergencial de enfrentamento à pandemia da COVID-19.

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Avançado Sinop, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 870, de 19/04/2017, publicada no D.O.U. de 20/04/2017, torna público o presente Edital Simplificado, referente ao processo seletivo interno de estudantes do IFMT Campus Avançado Sinop para Auxílio Emergencial na modalidade Kit de Alimentos. As disposições estabelecidas neste edital para simplificação dos processos seletivos têm como fundamento a Instrução Normativa da Reitoria do IFMT nº 08/2020 de 10 de agosto de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Política de Assistência Estudantil (PAE) do IFMT tem como objetivo contribuir com o processo de inclusão de grupos sociais historicamente excluídos do acesso ao sistema educacional brasileiro.

1.2 A PAE se caracteriza por um conjunto de auxílio aos estudantes, regularmente matriculados no IFMT – Campus Avançado Sinop, que estejam em vulnerabilidade socioeconômica e visa promover a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito na conclusão dos cursos nos diferentes níveis de ensino.

1.3 O Auxílio Kit de Alimentos refere-se à distribuição de cesta básica de alimentos para contribuir para alimentação do/da estudante e seu grupo familiar neste momento de pandemia da COVID-19.

1.4 O processo seletivo será conduzido pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil do Campus Avançado Sinop, designada pela Portaria nº 002 de 31 de janeiro de 2018, com vistas à promoção do desenvolvimento humano, apoio à formação acadêmica e garantia da permanência e êxito.

1.5 A participação do/da candidato/a no processo seletivo implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais o/a mesmo/a não poderá alegar desconhecimento.

1.6 O presente Edital simplificado será regido em conformidade com Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE aos pais ou responsáveis dos/das estudantes das escolas públicas de educação básica; a Resolução nº 2, de 9 de abril de 2020, que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE durante o período de estado de calamidade pública; a Instrução Normativa nº 008, de 10/08/2020, que autoriza a concessão de auxílios emergenciais para acesso e apoio a inclusão digital, alimentação, moradia, saúde, distribuição de kits de alimentos e de proteção contra a COVID-19 e de apoio pedagógico para impressão de materiais por meio de processos simplificados; a Portaria 1142/2020 de 01/06/2020, que designa a composição do Grupo de Trabalho - GT de Nutricionista do IFMT que tem por objetivo de realizar estudos e orientações aos Campi sobre a execução dos recursos da alimentação escolar no contexto da pandemia COVID-19; a Resolução RDC nº 216 de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

1.7 A fonte orçamentária utilizada na aquisição dos kits de alimentos são oriundas do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (Fonte: 0100000000/ 8100000000; PTRES 171010/ 189725 e Plano Interno:

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 O Kit de Alimentos é destinado a todos os/as discentes pertencentes à educação básica regularmente matriculados/as nos cursos do IFMT - Campus Avançado Sinop.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A alimentação como um direito social está estabelecida no art. 6º da Constituição Federal Brasileira, após a Emenda Constitucional nº 64, de 4 de fevereiro de 2010, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, conforme disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar – SISAN;

3.2 A declaração da Organização Mundial da Saúde - OMS de emergência em saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19), instituiu diversas orientações aos países, gerando a resposta pelo Ministério da Saúde (MS) brasileiro, por meio da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, de medidas de isolamento social e quarentena, impactando na suspensão temporária do período letivo nas instituições educacionais do país objetivando o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

3.3 A publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – Covid-19;

3.4 A publicação da Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica;

3.5 Os princípios que regem a Política e Regulamento Geral de Assistência Estudantil do IFMT (Resoluções CONSUP/IFMT nº 094 e nº 095, de 18 de outubro de 2017;

3.6 A Instrução Normativa da Reitoria nº 008, de 10 de agosto de 2020.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição será realizada no período de **23 de fevereiro de 2021 até dia 28 de fevereiro de 2021 às 23:59h**, horário de Mato Grosso, por meio do preenchimento do requerimento de inscrição disponível em Google Docs, o qual pode ser acessado no link: <https://forms.gle/w1sQCtCok7Dr6WEz6>

Parágrafo único: Não serão recebidas inscrições após a data e horário estipulados no item anterior.

4.2 O formulário de inscrição é único e seu preenchimento implica em sua ciência incontestada das regras e disposições editalícias do auxílio requerido.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A Seleção será realizada pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE) do Campus, que emitirá as informações oficiais através do site institucional - <http://snp.ifmt.edu.br/inicio/>.

5.2 Será considerado na seleção os seguintes critérios:

- a) estudantes cotistas regularmente matriculados/as na Instituição;
- b) demais estudantes em vulnerabilidade socioeconômica com renda mensal bruta do núcleo familiar, per capita, seja menor ou igual a 1,5 (um e meio) salário mínimo, regularmente matriculados/as;
- c) demais estudantes conforme renda per capita (da menor para a maior).

5.3 Em caso de tivermos maior número de inscrições do que a quantidade de Kits disponíveis a comissão levará em consideração o/a estudante com a menor renda per capita.

5.4 Inicialmente, o/a estudante considerado/a aprovado/a receberá 1 (um) Kit de Alimentos por entrega;

Parágrafo Único: Caso haja disponibilidade de kits, o/a estudante poderá ser contemplado/a com mais de 1 (um) Kit de Alimento, conforme vulnerabilidade.

5.5 Estudantes que recebem auxílio emergencial em pecúnia na modalidade de alimentação, só poderão ser contemplados/as após os/as demais estudantes da lista de classificados/as deste Edital receberem o Kit.

6. DOS RESULTADOS

6.1 A divulgação dos resultados deste processo seletivo obedecerá às datas estabelecidas no item 9: Cronograma, e serão divulgados impreterivelmente no site do IFMT Campus Avançado Sinop: <http://snp.ifmt.edu.br/inicio/> , com as seguintes situações:

APROVADO/A: estudante que atende aos critérios deste Edital, sendo contemplado/a por estar dentro do número de Kit de Alimentos disponibilizados.

CLASSIFICADO/A: estudante que atende aos critérios deste edital, estando em cadastro reserva (lista de espera) e poderá ser contemplado/a a qualquer momento durante a validade do presente Edital Simplificado que, conforme determinação contida na Instrução Normativa nº 008 da Reitoria deste IFMT será durante toda o período de suspensão das atividades presenciais em razão da pandemia da COVID.

6.2 A divulgação do resultado preliminar será realizada no dia 01 de março de 2021.

6.3 Após a divulgação do resultado preliminar, a apresentação de recurso administrativo contra o resultado preliminar poderá ser realizado no dia 02 de março de 2021 unicamente via e-mail da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil (CLPAE) Campus Avançado Sinop: assistencia.estudantil@snp.ifmt.edu.br

6.4 O IFMT Campus Avançado Sinop não se responsabiliza pela inscrição via internet não recebida por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

7. DOCUMENTAÇÃO

7.1 Em razão da pandemia da COVID-19 e das orientações da Organização Mundial da Saúde e demais órgãos e entidades competentes não será exigida a apresentação de documentos que em sua produção possam colocar os estudantes e seus familiares em risco de contaminação, por essa razão será considerado para a concessão dos auxílios emergenciais o banco de dados do Sistema Acadêmico deste IFMT, bem como declaração realizada no formulário de inscrição.

8. DA QUANTIDADE E ENTREGA

8.1 Serão disponibilizadas 300 Kits de Alimentos (cestas básicas).

8.2 As entregas das cestas serão realizadas no IFMT Campus Avançado Sinop, por meio de agendamento realizado pela Comissão, obedecendo todas as medidas de prevenção à Covid-19 recomendadas pelas autoridades de saúde e a OMS – Organização Mundial da Saúde.

8.3 O/a discente que não realizar a retirada do Kit Alimentos na data agendada, estará sujeito a perdê-lo, sendo este Kit remanejado para outros estudantes em situação de vulnerabilidade.

9. DO CRONOGRAMA

Descrição	Data
Publicação do Edital	23/02/2021
Período de inscrição <i>online</i>	23/02/2021 a 28/02/2021
Período de seleção e classificação	01/03/2021
Divulgação do resultado preliminar	01/03/2021
Data limite para interposição de recursos contra o resultado preliminar	02/03/2021
Divulgação do Resultado Final	03/03/2021
Período de Agendamento e entrega dos Kit	03 a 19/03/2021

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 É de responsabilidade do/da estudante acompanhar o processo de seleção e cumprir as etapas estabelecidas no presente Edital, bem como as etapas posteriores que serão divulgadas no site institucional: <http://snp.ifmt.edu.br/inicio/>.

10.2 A participação neste processo seletivo implica na aceitação tácita das normas constantes neste Edital.

10.3 A qualquer tempo o IFMT - Campus Avançado Sinop poderá rever a concessão, caso seja verificada a declaração de informação falsa ou de sua omissão.

10.4 Fica assegurado ao/à estudante beneficiário/a o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo Campus, que decidirá o caso.

10.5 Havendo disponibilidade de Kits de Alimentos, o benefício poderá ser concedido em situações emergenciais aos/às estudantes em comprovada situação de vulnerabilidade, mediante solicitação por demanda espontânea, avaliação e emissão de parecer da Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil e anuência da Direção Geral do Campus.

10.6 Casos não previstos neste Edital serão avaliados e julgados pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil do Campus Avançado Sinop, Chefia do Departamento de Ensino e Direção Geral

Sinop-MT, 22 de fevereiro de 2021.

Gilma Silva Chitarra
Diretora Geral
IFMT Campus Avançado Sinop
Portaria nº 870, de 19/04/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gilma Silva Chitarra, DIRETOR GERAL - CD0003 - SNP-DG**, em 23/02/2021 16:09:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 142597

Código de Autenticação: d5c95aaad9



